

Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.335

Autoriza alteração de faltas de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o corpo discente não pode ser prejudicado por erro institucional;

considerando o disposto no ofício da professora responsável pela disciplina HIS 404, datado de 07 de maio de 2003,

RESOLVE:

Autorizar a alteração das faltas do aluno **Manuel Rodrigues Lourenço** na disciplina "Metodologia da História IV" (HIS 404), de dez para cinco, referentes ao 2º semestre letivo de 2001.

Ouro Preto, em 06 de junho de 2003.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente

PÁG. Nº 01/01